

## PROCESSO SELETIVO - 005/2022: MÉDICO (CARDIOLOGIA)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **MÉDICO (CARDIOLOGIA)**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 que o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.250 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade. Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais.

Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

| Cargo                  | MÉDICO (CARDIOLOGIA)  |
|------------------------|---|
| Requisitos             | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diploma de Graduação em Medicina;</li><li>▪ Especialização e/ou residência médica Cardiologia e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em cardiologia;</li><li>▪ Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do DF;</li><li>▪ Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses como Médico na especialidade Cardiologia;</li></ul> <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>   |
| Principais atribuições | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar consultas e atendimentos médicos, visando assegurar o pleno atendimento aos clientes Sesc-DF, com registro e acompanhamento em prontuário eletrônico.</li><li>▪ Elaborar e executar projetos voltados para a prevenção e promoção da saúde.</li><li>▪ Determinar diagnósticos, efetuar tratamentos e aplicar recursos de medicina preventiva e curativa de acordo com a especialidade.</li><li>▪ Realizar controles e registros das atividades do setor para confecção de relatórios e controles estatísticos a fim de monitorar o desempenho e resultados sob sua responsabilidade.</li><li>▪ Realizar atendimento de urgências e emergências, quando necessário.</li><li>▪ Estabelecer e cumprir protocolos operacionais de saúde e segurança para a atuação profissional.</li><li>▪ Atuar, conforme necessidade do Sesc-DF, como Responsável Técnico e/ou Preceptor de Estágio.</li><li>▪ Participar das ações sociais promovidas pelo Sesc-DF.</li></ul> |

|                      |   |
|----------------------|---|
|                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.</li> </ul>  |
| <b>Carga Horária</b> | 20 horas semanais   |
| <b>Salário</b>       | R\$ 9.144,76  |
| <b>Benefícios</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Auxílio Alimentação/Refeição;</li> <li>Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;</li> <li>Auxílio Creche;</li> <li>Seguro de Vida em Grupo;</li> <li>Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);</li> <li>Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;</li> <li>Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.</li> </ul> |

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Vagas:</b>     | 2 vagas + Banco de Talentos  |
| <b>Inscrições</b> | <b>23 de março a 10 de abril de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.</b> |

| <b>Etapas</b>  | <p><b>Comprovação de Requisitos</b> - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - <i>Etapa Eliminatória disponibilizada no período de 23 de março a 10 de abril.</i></p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio. Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> <p><b>Análise Curricular</b> - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de pontuar e classificar o candidato por meio da documentação apresentada e que quantifique formação e experiência, realizada conforme tabela abaixo. – Etapa classificatória <i>disponibilizada no período de 23 de março a 10 de abril (on-line).</i></p> <p><i>Abaixo estão as informações a respeito dos requisitos e respectivas pontuações:</i></p>  |                    |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
|--|---|--------------------|--|--|-------------------------------------|----------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|--|-----|-----|--|-----|-----|-------------------------|---|
|  | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Análise Curricular</th> </tr> <tr> <th>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR MÁXIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p><b>Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo.</b><br/>Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o <u>período efetivamente trabalhado</u>, bem como a <u>descrição das atividades</u>, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório.<br/>As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública.<br/><b>Declarações fora desse padrão não serão aceitas.</b></p> </td> <td>0,5 por ano completo de exercício</td> <td>5,0</td> </tr> <tr> <td>Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito.</td> <td>1,0</td> <td>3,0</td> </tr> <tr> <td>Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 10 (dez) anos.</td> <td>0,5</td> <td>2,0</td> </tr> <tr> <td><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b></td> <td>-</td> <td><b>10,00</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><i>Em caso de apresentação do certificado da residência médica, como comprovação de experiência e/ou curso de pós-graduação, o candidato deverá optar por anexar o comprovante em apenas uma das opções.</i></p> <p><b>Avaliação Comportamental</b> - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - <i>Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 25 de abril. Serão convidados para a avaliação comportamental os candidatos que tiverem</i></p> | Análise Curricular |  |  | FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | <p><b>Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo.</b><br/>Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o <u>período efetivamente trabalhado</u>, bem como a <u>descrição das atividades</u>, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório.<br/>As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública.<br/><b>Declarações fora desse padrão não serão aceitas.</b></p> | 0,5 por ano completo de exercício | 5,0 | Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito. | 1,0 | 3,0 | Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 10 (dez) anos. | 0,5 | 2,0 | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | - |
| Análise Curricular   |   |                    |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
| FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | VALOR UNITÁRIO  | VALOR MÁXIMO       |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
| <p><b>Tempo de experiência profissional relacionada ao cargo.</b><br/>Serão considerados comprovantes de experiências profissionais os originais e cópias da Carteira de Trabalho. O Sesc-DF poderá solicitar, para fins de complementação da experiência profissional, declaração da empresa com a descrição das atividades desempenhadas. Os Contratos Individuais de Prestação de Serviços somente serão considerados, se acompanhados de Declaração da empresa informando o <u>período efetivamente trabalhado</u>, bem como a <u>descrição das atividades</u>, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorre. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo e firma reconhecida da assinatura em cartório.<br/>As exigências de CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo) com reconhecimento da firma em cartório não se aplicam às declarações emitidas pela Administração Pública.<br/><b>Declarações fora desse padrão não serão aceitas.</b></p> | 0,5 por ano completo de exercício   | 5,0                |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
| Certificado de curso de pós-graduação (especialização em qualquer área da medicina), com carga horária mínima de 360h/aula ou residência médica, diferente à do requisito.   | 1,0   | 3,0                |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
| Participação em cursos de curta duração, conferências, seminários e workshops, relacionados ao cargo pretendido (mínimo de 24 h/a ou 03 dias de curso, quando não houver a carga horária descrita em horas), realizados nos últimos 10 (dez) anos.   | 0,5   | 2,0                |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | -   | <b>10,00</b>       |  |  |                                     |                |              |  |                                   |     |  |     |     |  |     |     |                         |   |

*side aprovados na Avaliação Técnica.  
Serão aprovados nesta etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.*

**Classificação Final:** A pontuação final do processo seletivo ocorrerá pela soma das notas da Análise Curricular e Avaliação Comportamental.

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

|     |  |
|-----|--|
| 3.1 | O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.   |
| 3.2 | As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a> , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 005/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.   |
| 3.3 | Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.   |
| 3.4 | Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:<br>a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Técnica;<br>b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;<br>c) Maior tempo de experiência no cargo;<br>d) Maior nível de escolaridade. |
| 3.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.  |
| 3.6 | Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.  |
| 3.7 | Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.  |
| 3.8 | Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.   |
| 3.9 | A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.   |

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

|     |  |
|-----|--|
| 4.1 | É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:<br>a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a> (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);<br>b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;<br>c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;<br>d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados. |
| 4.2 | Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações   |
| 4.3 | O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a><br>a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.<br>b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.   |
| 4.4 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.  |

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

|     |  |
|-----|--|
| 5.1 | A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.   |
| 5.2 | Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia |

|     |  |
|-----|--|
|     | observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.  |
| 5.3 | Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.   |
| 5.4 | Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.   |
| 5.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. |
| 5.6 | Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato   |
| 5.7 | Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.  |
| 5.8 | Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.  |

Brasília-DF, 21 de março de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tâmara Maria de Souza da Silva

Analista-Psicologia - Coordenação de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Daiana Vasconcelos

Supervisora de Área - Coordenação de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Adriana Cerqueira Susarte  
Coordenadora Gestão de Pessoas

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Wanderson da Silva Santos  
Supervisor Saúde Física – Coordenação de Saúde

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Janaina Braga D'Almeida  
Coordenadora de Saúde

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Guilherme Reinecken de Araujo  
Diretor de Programas Sociais - DPS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Lazaro Gilvano de Deus  
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Valcides de Araújo Silva  
Diretor Regional do Sesc-DF